



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 159/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARILÉIA DA SILVA NOGUEIRA**, no cargo de Inventariante, Nível 08, Padrão Salarial L, nível, matrícula E 0289, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de outubro de 2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de setembro de 2014

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 24/09/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARILÉIA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula n° E 289 Inventariante, Nível 08, Padrão Salarial L, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/10/2014, requerida através do Processo Administrativo n° 413/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Inventariante, Nível 08, Padrão Salarial L – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 2.047,61
Progressão Funcional 10% - Lei n 2555/2007	R\$ 204,76
Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 614,28
Adicional de % de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 204,76
TOTAL	R\$ 3.071,41

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de setembro de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente